



Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante

Av. Evandi Américo Comarela, 385, Esplanada, Venda Nova do Imigrante/ES, CNPJ nº 31.723.497/0001-08 - CEP: 29375-000 - Telefone: (28) 3546-1188

ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante: **Secretaria de Obras e infraestrutura Urbana**
Secretaria de Interior e Transportes

Responsável: Jaqueline Aparecida da Silva

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – PREGÃO ELETRÔNICO

Este Estudo Técnico Preliminar - ETP - tem como objetivo avaliar alternativas de Locação de caminhões caçamba e pipa, para atender as necessidades quanto ao uso, pelo período de 12 (doze) meses, servido como base a elaboração do termo de referência, de acordo com a lei 8.666/1993, art. 6º, inciso IX

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A locação de equipamentos são essenciais para o desenvolvimento das atividades pertinentes as secretarias, em atendimento as demandas em todo perímetro urbano e rural desta municipalidade.

Justifica-se a necessidade da contratação para auxiliar os setores na execução de serviços que demandem o uso de viagens de caçambas para a reabertura e manutenção das estradas vicinais e do interior do município, no ensaibramento e limpeza das mesmas, no transporte de terra para aterro e obras pertencentes à Prefeitura. O caminhão pipa é um veículo fundamental para uso na lavagem de ruas, calçadas, quadras e pontos de ônibus, molhar as estradas de terra em épocas de seca, molhar os jardins do município, transporte de água em caso de falta de abastecimento de água e em foco de incêndios.

Argumentamos ainda que possuímos na secretaria de Obras 03 Caçambas Truck e na secretaria de Interior e Transportes 02 Caçambas Toco, não sendo estas suficientes para o atendimento total das demandas diárias de todo o município, essa demanda gira em torno de 8 a 10 caçambas diariamente, o que nos leva à necessidade da locação.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços deverão ser executados correndo por conta do contratado todas as despesas decorrentes de fretes, deslocamento até o local indicado, seguros, mão de obra, combustível, motoristas, etc.

Os veículos deverão estar em bom estado de conservação e com a documentação necessária de rodagem em dia.

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Os quilômetros trabalhados deverão ser nos locais indicados pela Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana e Secretaria de Interior e Transportes.

O contratante deverá ter o controle dos serviços prestados, e sempre que solicitado deverá apresentá-los.

Os serviços serão registrados em Ata e serão solicitados aos fornecedores quando da sua necessidade, o que não compromete o orçamento registrado.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A aquisição desses veículos torna-se oneroso para a Administração, pois são possuem alto valor econômico, além de gerar custos com manutenção, motoristas, combustível, bem como, todos os custos gerados por um bem de necessidade variável.

Há, no mercado local e em regiões próximas, diversas empresas que desenvolvem a atividade de locação de caminhões, sendo que as mesmas poderão oferecer orçamentação para os itens a serem licitados.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação do objeto ora pretendido será feita mediante Sistema de Registro de Preços, utilizando a modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item/grupo ou lote. Para a determinação dos preços de referência, buscam-se preços de mercado, de forma a alcançarmos preços mais próximos da realidade. O sistema de registro de preços permite que a Administração adquira os serviços à medida que forem sendo necessários, respeitando-se os limites orçamentários.

A referida contratação apresenta-se como a solução mais viável, célere e econômica, tendo em vista que esta municipalidade não possui frota própria com capacidade suficiente a suprir as demandas que podem surgir em virtude da programação das atividades das secretarias, bem como, as necessidades urgentes devido às fortes chuvas que acometem nossa região sendo esta bastante montanhosa, onde as estradas vicinais e rurais, necessitam de cuidados específicos, tais como, limpeza e ensaibramentos periódicos.

Os investimentos em locação em tempo e quantidade necessárias às necessidades das referidas secretarias, se tornam mais viáveis quando comparadas ao custo e tempo que seria imobilizar recursos em frota própria, bem como, manutenções e servidores para operar os equipamentos.

Desta forma, a locação é considerada a medida mais viável e célere a ser adotada.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa de quantidades foi baseada nos históricos das licitações dos anos anteriores, com quantitativos a suprir a expectativa de consumo dos próximos 12 meses.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de valor da contratação é de R\$3.068.416,00 (Três milhões sessenta e oito mil quatrocentos e dezesseis reais). Serão utilizados, como metodologia para a obtenção do preço e referência para a contratação, a média, mediana ou o valor obtido na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros adotados neste caso, desconsiderado os valores inexequíveis e os excessivamente elevados.

7. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A licitação será por item/lote, a fim de facilitar a elaboração das propostas e de ampliar a participação dos licitantes.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há a necessidade de contratações/aquisições correlatas ao objeto ora debatido.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana**

174 -1001000000 – Recurso Próprio

174 -1530000000 – Royalties Federal

Secretaria de Interior e Transportes

242-1001000000 – Recurso Próprio

242-1530000000 - Royalties Federal

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, esperamos manter as atividades das Secretarias Municipais, na execução dos serviços essenciais à Administração Públicas e aos municípios.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não há providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração da ata de registro de preços.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Em regra, não se vislumbra impactos ambientais decorrentes da contratação.

13. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares indicam que esta forma de contratação é perfeitamente viável e que maximiza a probabilidade do alcance dos resultados pretendidos. Diante do exposto o(a) responsável declara ser viável a contratação da solução pretendida, com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Venda Nova do Imigrante – ES, 24 de Setembro de 2021.

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana

Secretaria Municipal de Interior e Transporte